



# DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1221

Página 2 de 66

| PODER EXECUTIVO |
|-----------------|
| Atos Oficiais   |
| Leis            |

(Republicada por Correções)

**LEI Nº 4.127, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

**Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.**

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor da Educação Especial, um crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte programação:

| Unidade  | Código       | Discriminação      | Funcional Programática | Código de Aplicação | Valor - R\$ |
|----------|--------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------|
| 02.05.50 | 3.3.50.43-01 | Subvenções Sociais | 12.367.2018.0000       | 240.000             | 160.000,00  |
| TOTAL    |              |                    |                        |                     | 160.000,00  |

**Parágrafo Único** - O crédito adicional especial que tratam o caput, destinam-se ao atendimento da seguinte despesa:

a) Custeio de despesas do Departamento de Educação, com recursos próprios para Programa Integra Fundamental e Integra Infantil da APAE - Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro.

**Art. 2.º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I - **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

| Unidade  | Código       | Discriminação       | Funcional Programática | Código de Aplicação | Valor - R\$ |
|----------|--------------|---------------------|------------------------|---------------------|-------------|
| 02.05.70 | 3.3.90.30-01 | Material de Consumo | 12.306.0142.2020       | 110.000             | 100.000,00  |
| 02.05.70 | 3.3.90.30-05 | Material de Consumo | 12.306.0142.2020       | 100.001             | 30.000,00   |
| 02.05.70 | 3.3.90.30-05 | Material de Consumo | 12.306.0142.2020       | 100.031             | 30.000,00   |
| TOTAL    |              |                     |                        |                     | 160.000,00  |

**Art. 3.º** - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º,

serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de maio de 2025.

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 21 de maio de 2025.

**PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO**

Assessor de Gabinete

| Decretos |
|----------|
|----------|

**DECRETO Nº 3.613 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.**

**ART. 1º** - O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA de Santa Rita do Passa Quatro, criado pela Lei Municipal nº 1.559, de 20 de novembro de 1984, alterado pelas Leis nº 2.849, de 07/10/2009 e 3.102, de 16/04/2013, fica composto dos seguintes membros, para o biênio 2025/2026

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**Representantes do Poder Executivo**

Titular: Arthur Augusto Costa Roque

Suplente: Ana Victoria Silva

**Representante da Polícia Ambiental**

Titular: Cabo PM Paulo Marcelo Tuon

Suplente: Cabo PM Cláudio Batista de Oliveira

**Representante do Departamento de Meio Ambiente/Saneamento Básico**

Titular: Daniel Fadeli

Suplente: Bruno Felipe Siqueira Cesar

**Representante do Departamento de Educação**

Titular: Fabia Giarretta Borges Saidel

Suplente: Grazielle Missiato Gaspar Gomes

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Representante dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico**

Titular: Armando Peron Neto

Suplente: Paulo Cesar Borrer Kalbeitzer

**Representante da Associação Empresarial e Comercial**

Titular: Lucas Vinicius Comincioli

Suplente: Andréa Donizetti Sciutti Ramos

**Representantes da OAB- Subseção de Santa Rita**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1221

Página 3 de 66

## do Passa Quatro

Titular: Dr. Paulo Eduardo Dias Borgo

Suplente: Dr. André Fazio Neto

## Representantes do Prestador de Serviços Públicos de Saneamento Básico - COMASA

Titular: Isabelly Giroto Pucci

Suplente: Maria Eduarda Zanchetta

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de junho de 2025.

**MARCELO SIMÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 02 de junho de 2.025.

**PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO**

**ASSESSOR DE GABINETE**

## DECRETO Nº 3.614 DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

*Compõe o Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Passa Quatro, para o Biênio 2025/2026.*

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

**ARTIGO 1º** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Santa Rita do Passa Quatro, criado pela Lei nº 2128, de 05/12/95, alterada pela Lei nº 2201, de 17/09/97, fica composto dos seguintes membros para o biênio 2025/2026:

## Representantes do Órgão Municipal de Assistência Social

**Membros Titulares:** Patrícia de Cássia Gonçalves Jordão Mion

Carlos Henrique Pazini

**Membros Suplentes:** Andrea Tazima de Carvalho

Nayane Milhoci de Almeida

## Representantes do Órgão Municipal de Educação

**Membro Titular:** Ângela Maria de Oliveira Pereira

**Membro Suplente:** Tania Aparecida de Paula Linares

## Representantes do Órgão Municipal de Saúde

**Membro Titular:** Débora Rejane De Gobbi

**Membro Suplentes:** Andréa Mantello

## Representantes do Órgão Municipal de Obras e Infraestrutura

**Membro Titular:** Daniela Cristina dos Santos

**Membro Suplente:** Elaine Aparecida Tofanin

## Representantes do Órgão Municipal de Finanças

**Membro Titular:** Anderson Reitano Ricardo

**Membro Suplente:** Ithamar Custódio

**Representantes de Entidades que atendem crianças na faixa etária de 4 a 16 anos**

**Membro Titular:** Neide Aparecida Faustino Alvares

**Membro Suplente:** Fátima Elizabeth Alves Gonçalves

**Representantes de Entidades que atendem crianças na faixa etária de 11 a 16 anos**

**Membro Titular:** Vanda Maria Lemos

**Membro Suplente:** Aurea Mariano Passini Comin

**Representantes de Entidades que atendem**

## Pessoas com Deficiência

**Membro Titular:** Leide da Penha Lencione Lopes

**Membro Suplente:** Bianca Scorsolini Valverde Rodrigues

## Representantes de Entidades que prestam Assistência ao Idoso

**Membro Titular:** Sabrina Ferronato Steter Maceió

**Membro Suplente:** Giovana Maria Penteado Argentieri Janduzzo

## Representantes de Entidades que atendem famílias

**Membro Titular:** Osires Bernegossi

**Membro Suplente:** Thomas Rodrigues Leme Bernegossi

## Representantes de Grupos e Associações Comunitárias

**Membro Titular:** sem representatividade

**Membro Suplente:** sem representatividade

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de junho de 2.025.

**MARCELO SIMÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 02 de junho de 2.025.

**PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO**

**ASSESSOR DE GABINETE**

## Portarias

### PORTARIA Nº 252/2025

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE**, o(a) funcionário(a) **LUCIANA BASTON RIBEIRO HENCKLEIN-PROFESSORA**, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 23/06/2025 a 07/07/2025, referente ao período aquisitivo de 05/02/2016 a 04/02/2021.

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de junho de 2025.

**MARCELO SIMÃO**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 253/2025

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE**, o(a)